

PROCESSO Nº : 9.213-4/2008  
INTERESSADO : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA  
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO NO PRAZ  
REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIV  
AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2008  
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  
AUDITOR : JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO

Senhor Secretário:

Trata o presente de representação interna cobrando o envio dos informes APLIC relativo a carga inicial, orçamento, e os informes APLIC referente aos meses de janeiro, fevereiro e março/2008.

O Gestor do consórcio intermunicipal – CIDESANA foi citado através do ofício nº 1.485/2008/TCE-MT/ALC, sobre as irregularidades, onde apresentou suas justificativas às fls. TC. 07 a 25.

Com relação ao envio do orçamento o Gestor justifica que o Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do CIDESANA foi realizado em 22.02.2008, e seu orçamento só foi aprovado em 28.02.2008, através da Resolução nº 004/2008 (doc. fls. TC. 17 a 21), com efeito a partir de 01.03.2008, onde teve início a movimentação contábil do Consórcio.

Porém, o Consórcio só encaminhou o informe APLIC referente ao orçamento em 04.06.2008.

Com relação a carga inicial até a presente data não houve o encaminhamento do informe APLIC.

Já com relação ao informe APLIC referente aos meses de janeiro e fevereiro, o Consórcio tem razão quando solicitou a exclusão desses meses dos informes, pois, o consórcio só iniciou suas atividades em 01 de março de 2008. Porém, o informe referente ao mês de março se faz necessário o envio mesmo sem movimentação, o que até a presente data não houve o seu encaminhamento.

Diante do exposto fica o Presidente do CIDESANA passível da sanção imposta pelo inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, por não enviar a este Tribunal de Contas os informes do APLIC referente a Carga inicial, e ao informe referente ao mês de março/2008.

É a nossa informação.

SECRETARIA DE CONROLE EXTERNO DA PRIMEIRA RELATORIA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Cuiabá, 14 de agosto de 2008.

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO